

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL Nº 1.715/2023

EMENTA: "Dispõe Sobre a Autorização para Inclusão de Ações no PPA de 2024 e 2025 e LDO do exercício de 2024. e da Outras Providências".

O Senhor **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado a Inclusão de ações no Anexo II do Plano Plurianual para o exercício de 2024 e 2025, Lei Municipal nº 1527/2021 e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Lei Municipal nº 1695/2023, para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito	VALOR		
UNIDADE: 001- Gabinete do Prefeito			
FUNÇÃO: 04 - Administração			
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração geral			
PROJETO ATIVIDADE: 2123 - Emenda Individual	2024- 595.571,26		
Impositiva -Emenda 09/2022	2025- 625.349,82		

ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	VALOR
UNIDADE: 002- Unidades Escolares e Atendimento	
Pedagógico	
FUNÇÃO: 12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental	
PROJETO ATIVIDADE: 1101 - Investimentos e Unidades	2024-
Escolares - Salário Educação	30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ: 24.977.654/0001-38



		2025-
		31.500,00
ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	VALOR	
UNIDADE: 002- Unidades Escolares e Atendimento		
Pedagógico		
FUNÇÃO: 12 – Educação		
SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Infantil		
PROJETO ATIVIDADE: 1102 - Investimentos e Unidades	2024-	20.000,00
Escolares - Salário Educação	2025-	21.000,00
ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	VALOR	
UNIDADE: 003- FUNDEB- Fundo Desenv Ensino Básico e		
Valoriz Profissionais		
FUNÇÃO: 12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Infantil		
PROJETO ATIVIDADE: 1105 - Investimentos Ensino	2024-	1.000,00
Inf.Pré-Escola – Rec.FUNDEB	2025-	1.050,00
ORGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde	VALOR	
UNIDADE: 001- FMS- Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO: 10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção básica		
PROJETO ATIVIDADE: 1123 - Reforma de unidades da	2024-	1.000,00
atenção primária	2025-	1.050,00
3 1	L	,
ORGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde	VALOR	
UNIDADE: 001- FMS- Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO: 10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção básica		
PROJETO ATIVIDADE: 2141 - Manutenção da Academia de	2024-	36.000,00
Saúde	2025-	37.800,00
		21.1200,00
OPCÃO: 06 Cogretorio Municipal de Caéda	177	AT OB
ORGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde	V F	ALOR



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ: 24.977.654/0001-38



UNIDADE: 001- FMS- Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO: 10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial		
PROJETO ATIVIDADE: 1124 - Reforma de Unidades	2024-	5.000,00
Especializadas	2025-	5.250,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.023.

ÉDERSON FIGUEIREDOPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT